



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em 29.05.18
Secretaria Legislativa

MENSAGEM

Nº 346 /2018-GAG

Brasília, 29 de maio de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para submeter à apreciação dessa Casa o anexo Projeto de Lei que, *"abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 8.475.959,00"*.

A justificação para a apreciação do Projeto ora proposto encontra-se na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Dado que a matéria necessita de apreciação com relativa brevidade, solicito, com base no art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que a presente Proposição seja apreciada em regime de urgência.

Atenciosamente,

RODRIGO ROLLEMBERG

Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado JOE VALLE
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA



Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2028 / 2018

Folha Nº 01 Paula



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº

PL 2028 /2018

(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito suplementar à Lei
Orçamentária Anual do Distrito
Federal no valor de R\$
8.475.959,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 57 e 61 da Lei nº 5.950, de 3 de agosto de 2017, (LDO/2018) ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, crédito suplementar, no valor de R\$ 8.475.959,00 para atender às programações orçamentárias referentes ao Fundo de Saúde do Distrito Federal e ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, indicadas no Anexo II e III.

Art. 2º O crédito suplementar destinado ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 3º O crédito suplementar destinado ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro da fonte 437 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

✓

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

UNIDADE: 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/ACÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								988.849

PROJETOS

04 126	6203 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO							988.849
04 126	6203 1471 0029	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	P	3	90	0	100	988.849
TOTAL - FISCAL									
TOTAL - GERAL									

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

2h Nº 2028/2018

Folha Nº 03

Paula

SUPLEMENTAR SUPERAVIT LEI

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

UNIDADE 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6002				GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO - SOCIAL							7487.110
ATIVIDADES											
06 131	6002 8505			PUBLICIDADE E PROPAGANDA							7.487.110
06 131	6002 8505 0958			PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99						
				PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 10		F	3	90	0	437	6.738.400
06 131	6002 8505 8749			PUBLICIDADE E PROPAGANDA-PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA EM VEÍCULOS ALTERNATIVOS DE COMUNICAÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99						
				PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 10		F	3	90	0	437	748.710
TOTAL - FISCAL											7.487.110
TOTAL - GERAL											7.487.110

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2028/2018

Folha Nº 04 Paula

ANEXO III		RS 1,00										
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTACÕES												
SUPLEMENTAÇÃO												
ANEXO A LEI Nº												
ORGÃO 2000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE												
UNIDADE 2000 FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO				R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6202		BRASILIA SAUDÁVEL										988.849
ATIVIDADES												
10 131	6202 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA										988.849
10 131	6202 8505 8732	PUBLICIDADE E PROPAGANDA-UTILIDADE PÚBLICA - SES-DISTRITO FEDERAL				99						
		PUBLICIDADE E PROPAGANDA REALIZADA (UNIDADE) 0					S	3	90	0	100	988.849
TOTAL - SEGURIDADE												988.849
TOTAL - GERAL												988.849

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL

Exposição de Motivos SEI-GDF n.º 84/2018 - SEPLAG/GAB

Brasília-DF, 21 de maio de 2018

Excelentíssimo Senhor Governador,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência minuta de projeto de lei (8297737) que abre, nos termos dos arts. 57 e 61 da Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, (LDO/2018) ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017, crédito suplementar, no valor de R\$ 8.475.959,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais), fonte 100 – Ordinário Não Vinculado para reforço do subtítulo 10.131.6202.8505.8732 - Publicidade e Propaganda – Utilidade Pública – SES – DF e fonte 437 – Multas previstas na Legislação de Trânsito / Superávit Financeiro para reforço dos subtítulos 06.131.6002.8505.0958 - Publicidade e Propaganda – Utilidade Pública – Detran; 06.131.6002.8505.8749 - Publicidade e Propaganda – Publicidade de Utilidade Pública em Veículos Alternativos de Comunicação – Distrito Federal do DETRAN.

2. Os créditos serão financiados, nos termos do art. 43, § 1º, I e III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro da fonte 437 – Multas Previstas na Legislação de Trânsito e pela anulação de dotações orçamentárias ofertadas como fonte de financiamento, conforme Anexo I (8225654).

3. O presente projeto tramita de forma apartada em razão de tratar de despesas destinadas a publicidade e propaganda, as quais devem ser aprovadas em lei específica, conforme imposição legal prevista na LDO/2018, art. 18, § 3º. Ainda, consta dos autos minuta da Mensagem a ser encaminhada à Câmara Legislativa (8225507).

4. Tendo em vista a relevância da matéria, solicitamos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Respeitosamente,

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por RENATO JORGE BROWN RIBEIRO - Matr.0272267-4, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 22/05/2018, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= 8329539 código CRC= D3898BC5.

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2028/2018

Folha Nº 06

24/05/2018

SEI/GDF - 8329539 - Exposição de Motivos

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti - 10º andar - Sala 1001 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70759-000 - DF

3313-8104

00410-00006120/2018-35

Doc. SEI/GDF 8329539

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2028 / 2018

Folha Nº 06 verso 2ª aula

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 2.028/18 que “abre crédito suplementar à lei orçamentária anual do Distrito Federal no valor de R\$ 8.475.959,00 (oito milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais)”.

Autoria: Poder Executivo

Ao SPL para indexações, em seguida ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em Regime de Urgência (art. 73 da LODF), em análise de mérito e admissibilidade na CEOF (RICL, art. 64, II, “a” e “c”).

Em 30/05/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Legislativo